

	Procedimento Operacional Padrão	Pág.: 1/7
	Processo: Retomada das atividades Práticas no período de pandemia de coronavírus	Código: POP-02 Revisão: 00
Atividade: Acolhimento de acadêmicos e colaboradores no período de pandemia da COVID-19 no Centro Universitário de Valença – UNIFAA	Setor: Reitoria	Data de elaboração: 29/07/2020

Elaborado por: Ana Paula Munhen e Marcio Martins

Assinatura: _____

Data: 29/07/2020

Revisado por: Comissão de Acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais

Assinatura: _____

Data: _____

Aprovado por:

Assinatura: _____

Data: _____

1. OBJETIVO

Orientar o fluxo de acolhimento aos acadêmicos e colaboradores no período de pandemia da COVID-19 no Centro Universitário de Valença – UNIFAA

2. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Padronizar técnicas de abordagem, condução e circulação de pessoas no centro Universitário;
- II. Padronizar medidas de higienização das mãos no Centro Universitário durante o período de Isolamento Social decorrente da Pandemia de COVID-19.
- III. Reduzir possibilidade de contágio entre colaboradores, professores e acadêmicos do Centro Universitário de Valença – UNIFAA e demais pessoas que circulem pelo campus universitário pela COVID-19.

3. ALCANCE

Todos os discentes, docentes e colaboradores que necessitem circular pelo Campus do Centro Universitário de Valença e nos cenários de prática

4. EMBASAMENTO TÉCNICO

Documento formulado com base na Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho), nas recomendações emitidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. DECRETO No.106, DE 24 de julho de 2020 da Prefeitura Municipal de Valença. Poderão ser alteradas as condutas conforme novas orientações emitidas por estes órgãos oficiais.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Orientações gerais

1. Todos os ambientes deverão permanecer arejados (janelas e portas abertas para circulação de ar), sem uso de ar condicionado;
2. Todas as pessoas deverão obedecer às regras de segurança e sinalizações dos cenários de prática;
3. Todos deverão proceder com a etiqueta respiratória e evitar colocar as mãos sobre o rosto (olhos, boca e nariz);
4. Não gerar aglomeração em nenhum local na instituição, inclusive cantinas;
5. Não compartilhar alimentos e bebidas como, por exemplo, água, café;
6. O uso de máscara PFF2, cirúrgica ou de tecido, a depender do cenário, deverá ser contínuo e obrigatório. Verificar POP 003;
7. Seguir o fluxograma de situação de colaboradores, visitantes, professores e acadêmicos expostos, porém assintomáticos – POP 001;
8. Seguir o Protocolo do fluxograma de situação de colaboradores, visitantes, professores e acadêmicos sintomáticos POP 004

5.2. Acolhimento do aluno/ professor no Retorno das atividades – 1º dia de atividade

1. O aluno/professor será recebido pela equipe do SESMT no posto de acolhimento na entrada do campus sede.
2. A triagem ocorrerá sob a supervisão da enfermeira do Trabalho SESMT- UNIFAA.
3. Demarcações de 1,5 metros de espaçamento orientarão o distanciamento entre as pessoas na fila para triagem.
4. Primeiramente, o técnico de enfermagem verificará se a pessoa está usando adequadamente máscara cirúrgica ou de pano. Caso não esteja, o técnico de enfermagem fornecerá uma máscara cirúrgica que deverá ser colocada imediatamente pela pessoa.
5. Em seguida, haverá o fornecimento de Álcool em Gel 70% para antisepsia das mãos. O uso será supervisionado pelo técnico de enfermagem.

6. O aluno receberá um kit de boas vindas contendo (2 máscaras de tecido ou 01 máscara PFF2 e 01 Protetor Facial – Face Shield ou 01 Óculos de Proteção). Alunos em cenários assistenciais receberão EPIs conforme orientação do POP 003.
7. O aluno responderá um questionário online, via *Microsoft Forms*, onde declara possuir ou não, sintomas compatíveis com a infecção pelo SARS-CoV-2; se teve contato com casos diagnosticados nos últimos 14 dias; se possui diagnóstico de infecção pelo SARS-CoV-2 e, atualmente, se encontra em cumprimento das orientações de isolamento social. Com o objetivo de identificarmos casos possíveis, suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 antes do retorno do aluno às atividades.

*Alunos/professores que se enquadram nestes critérios não serão considerados aptos para retorno às atividades presenciais neste primeiro momento. Todas essas informações serão mantidas em sigilo;

8. O aluno deverá apresentar sua caderneta de vacinação completa (Hepatite B; Influenza; sarampo; DT; Febre Amarela) e será orientado a portar seu cartão do SUS para caso de necessidade;
9. Após esse processo será realizada a aferição da temperatura corporal. Se a temperatura aferida for igual ou menor que 37,7°C a pessoa receberá o Comprovante de Triagem assinado e datado pela enfermeira do Trabalho (SESMT). Em seguida, estará liberada para se dirigir às suas atividades.
10. Para início das atividades presenciais será exigida a apresentação Comprovante de Triagem pelo professor/preceptor. Caso a pessoa não tenha passado pela triagem, a entrada e realização de atividades não será permitida, sendo a pessoa redirecionada e orientada buscar o posto de acolhimento presencial.
11. Casos em que a temperatura aferida for igual ou superior a 37,8°C. será realizada nova aferição para confirmação. Se o valor se mantiver igual ou acima de 37,8°C, deverá seguir o POP 004 – casos sintomáticos.
12. Os alunos do internato deverão retirar o formulário de frequência, no início de cada semana, na secretaria do *Campus* Saúde e será responsável por levá-lo nos dias de atividades. A presença das atividades práticas realizadas no *Campus* sede será computada pelo professor no momento da aula.
13. Alunos, professores e colaboradores enquadrados em Grupo de Risco deverão permanecer afastados das atividades presenciais.
14. Solicitação de autorização, por escrito, ao responsável de alunos menores de 18 anos para início das atividades práticas.

5.3. Acolhimento do aluno nos dias subsequentes

1. Diariamente ao entrar no campo de prática ou *campus* universitário, o aluno deverá realizar o *check in*, via aplicativo UNIFAA;
2. O *Check in* ocorrerá por meio da aplicação de um questionário online, via aplicativo, para identificação de casos possíveis, suspeitos de infecção pelo SARS-CoV-2 antes de iniciar as atividades do dia.
3. Ao chegar na entrada do *campus* ou no cenário de prática, será verificada a utilização de máscaras e realizada aferição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente pelo, antes dos alunos ingressarem na instituição;
4. Orientação contínua sobre uso de álcool 70% e higienizar as mãos conforme os protocolos amplamente divulgados pelo Centro Universitário ao entrar na sala;
5. Estudantes sintomáticos deverão seguir o POP 004.

5.4. Em sala de aula, laboratórios/clínicas, cantinas e áreas comuns

1. Utilizar álcool 70% e higienizar as mãos conforme os protocolos amplamente divulgados pelo Centro Universitário, cada vez que entrar e/ou sair da sala;
2. Alunos e professores deverão permanecer a 1,5m de distância;
3. Alunos, professores e colaboradores deverão obrigatoriamente usar máscara de pano de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e outros EPIs, se necessário, de acordo com a atividade (Prática/teórica) a ser realizada – seguir POP 003.
4. O uso da máscara deverá ser contínuo e de maneira correta (conforme os protocolos amplamente divulgados pelo Centro Universitário), durante todo o período de funcionamento do estabelecimento.
5. Grupos de Risco deverão permanecer afastados das atividades presenciais, a saber: pessoas idosas (adultos > 60 anos); grávidas em qualquer idade gestacional e puérperas até duas semanas após o parto; pessoas com: tuberculose, cardiovasculopatias (incluindo hipertensão arterial sistêmica), pneumopatias, inclusive asma, nefropatias, hepatopatias, doenças hematológicas, distúrbios metabólicos, incluindo diabetes mellitus; Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico; Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa), neoplasias, HIV/aids ou outros, e obesidade ².

6. RESPONSABILIDADE

Fica responsável pelo cumprimento deste POP, todos os colaboradores, professores e acadêmicos do Centro Universitário de Valença - UNIFAA. A execução e efetividade deste POP ficará sobre responsabilidade da Reitoria, Coordenações de curso, SESMT e CIPA.

7. REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Epidemiológica. **Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico]**. 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em saúde. **Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – 14/03/2020**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

ANEXOS

Anexo I - Protocolo do fluxograma de situação de colaboradores, visitantes, professores e acadêmicos expostos, porém assintomáticos.

